

1. APRESENTAÇÃO

As crianças têm direitos. A ONU já declarou isso em 1959 e elaborou a Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989. A Constituição Federal relaciona os direitos da criança e do adolescente e determina que sejam atendidos pela família, pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade (art. 227). A Lei nº 8.069, de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), inaugurou um novo paradigma no que concerne à proteção e à assistência às crianças e aos adolescentes e estabeleceu a forma como os direitos devem ser atendidos. A Lei nº 13.257, de 2016, chamada de Marco Legal da Primeira Infância, focaliza os direitos às crianças de até 6 anos de idade segundo as características da idade e do desenvolvimento infantil e estabelece as diretrizes para as políticas públicas para atender aos seus direitos.

Este é o argumento mais forte e de aplicação universal para todas as crianças. Não importa se é de família rica ou pobre, se pode alcançar grande rendimento escolar ou tem graves limitações para isso, se demonstra ou não capacidade para ser, no futuro, um trabalhador produtivo: toda criança tem direito, desde o nascimento, ao atendimento de todos os seus direitos como pessoa e cidadã.

O Ministério Público (MP), a Defensoria Pública, os Tribunais de Justiça, os Conselhos de Direitos e Tutelares têm atuado fortemente em defesa dos direitos da criança. Em alguns lugares, se estabelece uma estreita cooperação entre o MP, a Defensoria e a Secretaria de Educação para garantir o acesso à creche, bem como entre outros setores da administração pública para promover a necessária articulação intersetorial para a proteção integral de crianças e adolescentes.

O cuidado, a educação, a proteção, a atenção à saúde, o brincar, o convívio familiar e comunitário, entre os vários outros, são direitos da criança, por serem as condições sem as quais ela não sobreviveria, não usufruiria a vida, não se realiza na existência, não completaria seu projeto de vida.

Destas forma, a construção de um plano para a primeira infância vai focar nas principais necessidades das crianças de Nova Laranjeiras efetivando as melhorias almejadas. Em resumo, é um instrumento-chave para a garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos nos próximos 10 anos.

2. NOVA LARANJEIRAS

A história registra que a primeira construção, em 1947, foi um hotel, hospedagem dos mascates e motoristas que transportavam madeira para a construção da ponte que liga o Brasil ao Paraguai. O Sr. João Karpinski era o dono deste primeiro hotel e também a se deslocar as famílias do norte do Rio do Grande do Sul, principalmente de origem italiana, para esta localidade. O primeiro a adquirir terras foi o Sr. Avelino Badotti.

Em 1947, começaram a se deslocar as famílias do norte do Rio do Grande do Sul, principalmente de origem italiana, para esta localidade. O primeiro a adquirir terras foi o Sr. Avelino Badotti.

Os novos povoados traziam, quase sempre, alguns recursos pecuniários para sua instalação, plantavam cereais, criavam suínos e gado. O cultivo era feito em pequenas áreas pela própria família.

A maior produção da década de 50, na região, foi o trigo que além da cultura de subsistência era o mais comercializado, cultura essa que atualmente está em último lugar na produção, devido a falta de estímulo do governo na década de 70, sendo que a região, devido ao clima, é própria para este cereal. Também na época era plantado milho, arroz e feijão como cultura de subsistência.

Os meios de transporte utilizados eram cavalos e carros de boi, a cultura era o artesanato.

A primeira indústria foi de propriedade do Sr. Avelino Badotti e Virgílio Macarini, construída em 1957 para o aproveitamento da araucária emadeiras de lei derrubadas para o plantio.

A falta de mão-de-obra para prestar trabalhos na indústria fez com que viessem para Nova Laranjeiras (Rio das Cobras) os primeiros operários.

Com a instalação da indústria e devido a distância dos maiores centro é que foi instalado o primeiro comércio tendo como proprietário o Sr. João Ribeiro de Camargo (João Milico).

Logo que se estabeleciam, os imigrantes eram empregados na construção de estradas em suas respectivas colônias.

Entre o período de 1955 e 1972 a energia consumida era gerador por motores a óleo diesel, além dos tradicionais candelieiros com gordura de porco dentro de um recipiente com um pavio e dos lâmpadas a querosene.

Na história de Nova Laranjeiras não se pode deixar de destacar a fundação da Copel, em 1973 inaugurou a primeira rede elétrica fazendo gerar motores da

Indústria Ceú Azul Madeiras, dando assim um grande impulso no progresso e bem estar social da então Vila Nova Laranjeiras.

A partir daí, a Copel criou um programa de crescimento no sentido de levar energia, também, para o homem do campo evitando o exódo rural da nossa população.

Em 13 de março de 1962, pela Lei nº4558 foi criado o Distrito de Nova Laranjeiras, sendo um Distrito Administrativo e Judiciário de Vila Nova Laranjeiras, conforme o artigo 5 da referida Lei fica criado no Município de Laranjeiras do Sul o nome e seguintes divisas: partindo do Rio União, segue por este até cair no Rio das Cobras, desce ponto por linha seca pela divisa da Campanha Agrícola Industrial do Iguazu até cair no Rio Xagü e por este até a ponte do Rio Guarani da Estratégica, subindo pela estrada da Erveira, até alcançar a Serra dos Macacos, dividindo por linha seca pelo Divisor da Erveira até divisa do Cocho Grande, então ligando a Serra da União ao ponto de partida.

Na mesma data foi criado o Cartório, na Gestão do Prefeito Municipal Alcindo Natel de Camargo, sendo o primeiro Cartório Ely Antonio Nardello. A primeira pessoa registrada foi Floráides Maria Provin, em 13 de agosto de 1962.

Desde o ano de 1964 o Distrito tinha seus representantes políticos na Câmara de Vereadores. O primeiro Vereador foi Virgílio Macarini que exerceu o cargo entre 1964 e 1968. O segundo Vereador foi Alfredo Badotti exercendo o cargo entre 1968 e 1972. O terceiro foi Taylor Antonio Cachoeira exercendo o cargo entre os anos 1972 e 1976. Na sequência vieram Nélvio Veronese, eleito pelo Partido Arena, sendo Presidente da Câmara de Vereadores e exercendo o cargo até 1982 e Adão Dutra Boeira que também atuou como Presidente da Câmara de Vereadores.

Entre os anos 1989 e 1992 foram vereadores do Distrito de Nova Laranjeiras Maria das Neves Rosa (PMDB), Neli Veronese (PTB), Antonio Leonel Onetta (PFL), e pelo Distrito do Guarani da Estratégia José Linu Gomes (PMDB), Argemiro Lorençatto (PMDB), nos anos anteriores foram vereadores pelos Distritos, Antonio Ribeiro de Oliveira, Arnoldo Gomes de Salles, Pedro Alves e Lorival Silva.

Em 16 de maio de 1990 pela Lei nº 9249 e alterada a redação do artigo 1 desta Lei nº 9478 fica criado o Município de Nova Laranjeiras com território desmembrado do Município Laranjeiras do Sul, com sede na localidade de Nova Laranjeiras e as seguintes divisas: inicia na Barra do RioUnião com o Rio das Cobras, até a ponte do Rio Xagü onde passa a estrada da Fazenda Velha, numa

distância de aproximadamente 14.250m rumo de 72º 00 SE, confrontando a Barra do Tigre com o Arroio dos Macacos, subindo por este até encontrar outro arroio esquerda que vai até a sua cabeceira. Seguindo por uma estrada secundária até a cruznzhilhada da estrada da Erveira indo rumo a Laranjeiras do Sul, até a cabeceira do Rio Lambedor, descendo por este até encontrar o Rio Barreiro, descendo este até o Rio Piquiri encontrando a Barra do Rio Cascudo confrontando com o Município de Palmatli, subindo o Rio Cascudo até sua cabeceira, desde numa linha seca de aproximadamente 4.500m rumo N-S, até a cabeceira do Rio Guarani, descendo Rio Guarani até a divisa do Município de Guaraniapu e Espigão Alto, confrontações estas com o Município de Guaraniapu, seguindo uma linha seca de1.500m de distância, rumo 86º 30º SE até se encontrar a antiga estrada Ponta Grossa-Foz do Iguaçu, seguindo até o Rio União, descendo até o ponto de partida confrontando com o Município de Espigão Alto.

A instalação do Município foi realizada no dia 1º de janeiro de 1993. Daí em diante Nova Laranjeiras passou a apresentar um grande desenvolvimento diante da região, sua população acreditando no seu Município passou a investir na sua agroindustrialização, educação e agricultura.

Atendendo a demanda e solicitações, no ano de 1993 iniciou-se o atendimento a um pequeno número de crianças que se encontravam em vulnerabilidade, o qual funcionava em uma residência particular com o objetivo somente assistencial. Tinha somente uma professora e uma auxiliar de serviços gerais. No ano de 1994 a demanda de crianças aumentou, mas o atendimento continuou no mesmo local, porém somente oferecendo o cuidar. No ano seguinte a Instituição mudou-se para um espaço mais adequado e apropriado, sendo chamado de creche. Em 1997 foi autorizado o funcionamento da Educação Infantil nas modalidades Berçário, Maternal, Jardim I, Jardim II e Jardim III como extensão da Escola Municipal Ely Antônio Nardello. Porém nesse mesmo ano, a cidade foi tomada por um forte tornado que destruiu a maior parte da sede do município e interior. Foi então que o governador na época, Jaime Lerner, percebendo a necessidade da comunidade e por intermédio da Secretaria da Criança e Assuntos da Família, liberou recursos para a construção do primeiro prédio o qual está situada a Avenida Brasil nº 1281, Bairro Progresso Nova Laranjeiras – Paraná. Passou a chamar-se Creche Municipal Ely Antônio Nardello por ser uma extensão da Escola já

mencionada, em homenagem ao primeiro cartório de Nova Laranjeiras e o fundador da primeira biblioteca escolar no ano de 1968.

A Creche Municipal foi organizada quanto à estrutura física e tendo como mantenedora na época a Secretaria de Assistência Social. Por volta do ano de 2003 a então Creche passou a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giuliano Sincini, em homenagem a um dos grandes párocos da cidade. Com o crescimento da demanda, foi necessária a ampliação do prédio.

Hoje o Centro é mantido pelo Governo Municipal de Nova Laranjeiras, recursos do Ministério da Educação MEC, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e também da APMF (Associação de Pais, Mestres e Funcionários), funcionando com os objetivos de cuidar e educar, atendendo a criança como ser humano integral de direitos em constante crescimento e desenvolvimento, interagindo com o meio social em que vive, com atendimento exclusivo de alunos de 0 a 6 anos.

LOCALIZAÇÃO



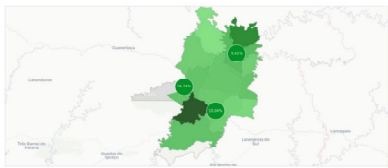
LIMITES DO MUNICÍPIO



3. DADOS IMPORTANTES

3.1 Percentual de População Primeira Infância - 0 a 6 anos

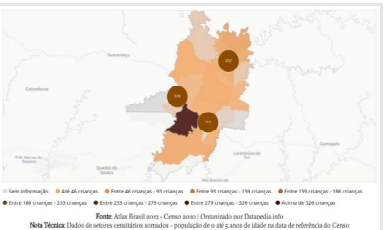
Permite visualizar a proporção de crianças pequenas no município – e o mapa ajuda a ver quais áreas têm maior concentração de crianças. Isso ajuda a entender onde medidas pró-primária infância são mais urgentes, que tipo de políticas públicas devem ser direcionadas para quais locais. Fornece também um importante argumento para ações como a construção de parques em determinada área, redução da velocidade máxima dos carros etc.



3.2 População Primeira Infância - 0 a 6 anos

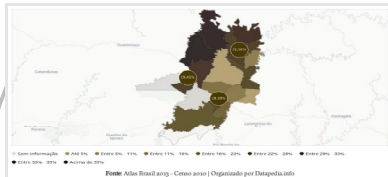
Este indicador é a base para as ações em prol da primeira infância. Ele aponta a quantidade de crianças que o município precisa atender. Também complementa o indicador anterior, sobre a proporção. Às vezes uma área tem população menor de crianças, mas número absoluto bastante grande, pelo fato de ser mais densamente habitada. Por isso é importante ter uma ideia da quantidade de crianças pequenas que podem ser beneficiadas por ações em cada localidade. Os números vêm do Censo de 2010.

15



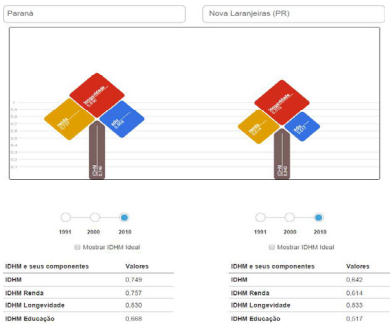
3.3 Porcentagem Do Total de Pessoas Residentes de Raça/Cor Preta e Parda

Aqui se pode ter uma noção de como está a miscigenação ou segregação étnica no município. Como historicamente as etnias preta e parda abrigam uma porcentagem bem maior de famílias vulneráveis, o mapa fornece também uma visualização das áreas mais necessitadas de ações em prol da primeira infância.



16

3.4 Árvore do IDHM



O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Nova Laranjeiras é 0,642, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,833, seguida de Renda, com índice de 0,614, e de Educação, com índice de 0,517.

17

3.5 Instituições de Ensino

Nome	Dependência Administrativa	Nível de ensino
Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giuliano Sincini	Municipal	E.I.
Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Leonildo Galvão	Municipal	E.I.
Escola Municipal Ely Antônio Nardello	Municipal	E.I.E.F. 1º ao 5º
Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva	Municipal	E.I. e E.F. 1º ao 5º
Escola Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza	Municipal	E.I. e E.F. 1º ao 5º
Escola Municipal do Campo Dom Manoel Koenner	Municipal	E.I. e E.F. 1º ao 5º
Escola Municipal do Campo Erico Verissimo	Municipal	E.I. e E.F. 1º ao 5º
Escola Municipal do Campo Arnaldo Gomes de Salles	Municipal	E.I. e E.F. 1º ao 5º
Colégio Estadual Guarani da Estratégica	Estadual	E.F. 6º ao 9º e E.M.
Colégio Estadual do Campo Rio da Praia	Estadual	E.F. 6º ao 9º e E.M.
Colégio Estadual Rui Barbosa	Estadual	E.F. 6º ao 9º e E.M.
Colégio Estadual Rio das Cobras	Estadual	E.F. 6º ao 9º e E.M.
Escola Estadual do Campo de Guaral	Estadual	E.F. 6º ao 9º
Colégio Estadual Indígena Professor Cândida T. Fátima	Estadual Indígena	E.I. E.F. e E.M.
Colégio Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado	Estadual Indígena	E.I. E.F. e E.M.
Colégio Estadual Indígena Fég – Praga Fernandes	Estadual Indígena	E.I. E.F. e E.M.
Escola Estadual Indígena José Ner – Nor Bonifácio	Estadual Indígena	E.I. e E.F. Anos Iniciais.
Escola Estadual Indígena Coronel Nestor da Silva	Estadual Indígena	E.I. e E.F. Anos Iniciais.

O município de Nova Laranjeiras possui 19 estabelecimentos de ensino, sendo dois Centros Municipais de Educação Infantil, 06 escolas municipais, 10

18

escolas Estaduais e 01 APAE. É importante destacar que nos Centros municipais de educação infantil são atendidas crianças de 0 a 6 anos, já nas escolas municipais e estaduais com autorização de funcionamento para educação infantil atendem apenas nos Prês I e II de 04 e 05 anos.

Os Centros oferecem regime de tempo integral para as crianças entre zero e cinco anos, que são na sua grande maioria, filhos de pais que trabalham fora o dia todo. Para a pré-escola é oferecido tempo parcial. A população oscila entre pais de renda baixa a média.

As instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil e Pré-Escola vem sendo adaptadas em relação a estrutura física, visando melhor atender o público infantil, de modo que contemple o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos: cognitivo, afetivo e motor, dispondo de jogos pedagógicos e materiais didáticos diversificados, adequados a faixa etária, estimulando assim o potencial da criança no processo de ensino aprendizagem.

4. DIAGNÓSTICO – PRIMEIRA INFÂNCIA

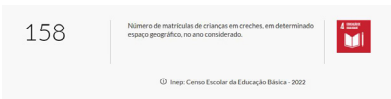
Para a adequada implementação de políticas públicas para a Primeira Infância, é necessário compreender o cenário do município, lançando um olhar para suas crianças, de modo a enxergar bem além do que parece óbvio. Essa análise mais profunda permitirá entender as necessidades reais da população, em especial, das crianças até 6 anos.

A análise de dados a seguir oferece uma radiografia da realidade, que vai além de nossas impressões pessoais ou de experiências vividas com casos específicos.

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINO	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	122	98	220
1	82	105	187
2	104	109	213
3	111	86	197
4	107	92	199
5	85	100	185
6	104	96	200
TOTAL	715	686	1401

4.1 EDUCAÇÃO

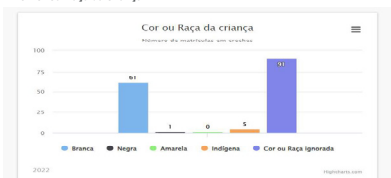
4.1.1 Número de matrículas em creches:



4.1.2 Sexo da criança



4.1.3 Cor ou Raça da criança



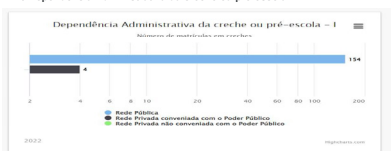
4.1.4 Localização da creche ou pré-escola



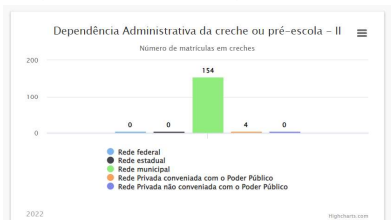
4.1.5 Criança com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação



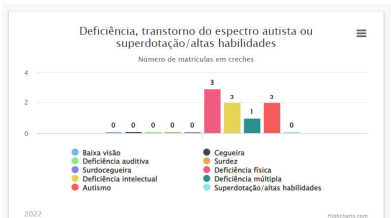
4.1.6 Dependência Administrativa da creche ou pré-escola - I



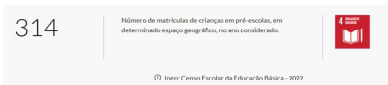
4.1.7 Dependência Administrativa da creche ou pré-escola - II



4.1.8 Deficiência, transtorno do espectro autista ou superdotação/altas habilidades



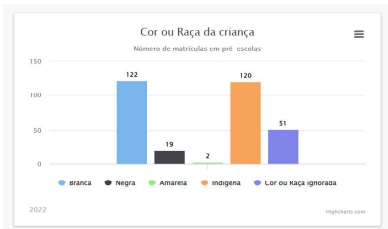
4.2 Número de matrículas em pré-escolas:



4.2.1 Sexo da criança



4.2.3 Cor ou Raça da criança



24

4.2.4 Localização da creche ou pré-escola



4.2.5 Criança com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação

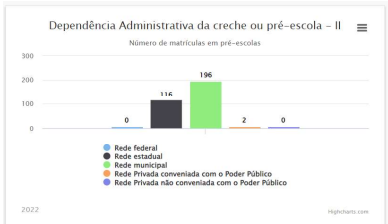


4.2.6 Dependência Administrativa da creche ou pré-escola - I



25

4.2.7 Dependência Administrativa da creche ou pré-escola - II

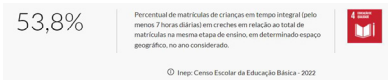


4.2.8 Deficiência, transtorno do espectro autista ou superdotação/altas habilidades



26

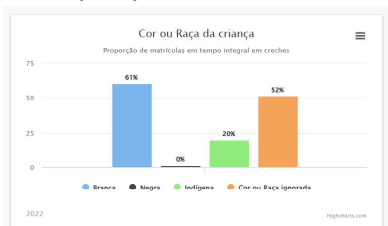
4.3 Proporção de matrículas em tempo integral em creches



4.3.1 Sexo da criança



4.3.2 Cor ou Raça da criança

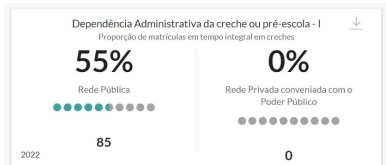


27

4.3.3 Localização da creche ou pré-escola



4.3.4 Dependência Administrativa da creche ou pré-escola - I

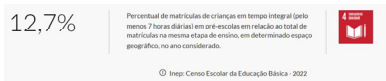


4.3.5 Dependência Administrativa da creche ou pré-escola - II

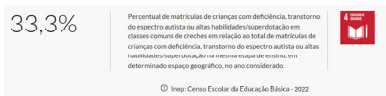


28

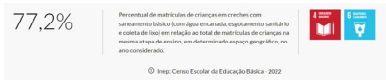
4.4 Proporção de matrículas em tempo integral em pré-escolas



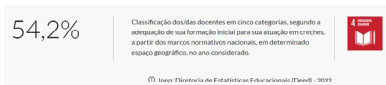
4.4.1 Proporção de matrículas de crianças com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação em classes comuns em creches



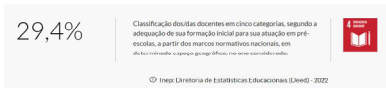
4.4.2 Proporção de matrículas em creches com saneamento básico



4.4.3 Adequação da formação docente em creches

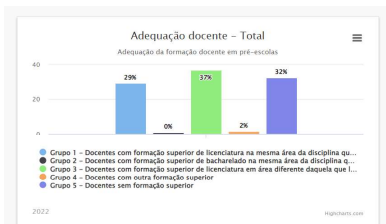


4.4.4 Adequação da formação docente em pré-escolas



29

4.4.5 Adequação docente - Total



4.5 Dados gerais da educação infantil

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, compreendendo a creche (crianças de zero a três anos) e a pré-escola, etapa obrigatória (crianças de quatro e cinco anos). Nova Laranjeiras/PR possui 158 matrículas em creches, sendo 154 delas em unidades públicas. As matrículas em pré-escola totalizam 314, sendo 312 delas em estabelecimentos públicos.

A ampliação da jornada em centros de educação infantil se constitui como uma política educativa, sendo consideradas jornadas em tempo integral aquelas com pelo menos sete horas diárias de atividades. Do total de matrículas em Nova Laranjeiras/PR, aquelas em tempo integral representam 53,8% das realizadas em creches e 12,7% das realizadas em pré-escolas. Cabe notar também que: 55,2% das matrículas em creches públicas são em tempo integral; e 12,8% das matrículas em pré-escolas públicas são em tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 estabelece na sua quarta meta a universalização do atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. Em Nova Laranjeiras/PR, a proporção

30

de matrículas dessas crianças em classes comuns é de 33,3% no que se refere às creches e de 33,3% na etapa da pré-escola.

4.6 Estrutura da educação infantil

Os centros de educação infantil, além de contar com condições de infraestrutura básica, devem ser espaços dinâmicos, brincáveis e acessíveis. Em Nova Laranjeiras/PR, a proporção de matrículas em centros de educação infantil com área externa, parque infantil ou brinquedos para educação infantil é de 100% nas creches e de 100% nas pré-escolas. Por sua vez, 0% das matrículas em creches e 19,4% das matrículas em pré-escola acontecem em centros de educação infantil sem recurso de acessibilidade.

O saneamento básico, outra infraestrutura importante, apresenta os seguintes números em Nova Laranjeiras/PR:

As matrículas em centros de educação infantil com saneamento básico respondem por 77,2% das matrículas em creches da zona urbana e não existe em creches na zona rural;

Já as matrículas em pré-escolas com saneamento básico correspondem, por sua vez, a 65,1% das matrículas em pré-escolas da zona urbana e a 37,2% daquelas em pré-escolas da zona rural.

Outro aspecto relevante é a regulamentação dos estabelecimentos no conselho ou órgão de educação, que alcança 100% entre as creches públicas e não se aplica entre as privadas não conveniadas com o poder público. O índice é de 100% para as pré-escolas públicas e não se aplica para as privadas não conveniadas.

4.7 Docentes da educação infantil

Com base em diretrizes presentes em dispositivos legais e normativos é possível hoje classificar os docentes em exercício considerando sua formação acadêmica. No caso de Nova Laranjeiras/PR, temos o seguinte cenário:

54,2% dos docentes das creches e 29,4% daqueles da pré-escola estão no chamado Grupo 1, contando com formação superior de licenciatura na mesma disciplina que lecionam, ou bacharelado na mesma disciplina juntamente com curso de complementação pedagógica concluído; e

4,2% dos docentes das creches e 32,3% daqueles da pré-escola estão no chamado Grupo 5, não possuindo curso superior completo.

Já a taxa de docentes das creches com formação continuada específica para atuação na educação infantil é de 15 para as unidades da rede pública e de N/A para as da rede privada não conveniada. Nas pré-escolas, a taxa é de 2,4 para os docentes da rede pública e de N/A para aqueles da rede privada não conveniada.

5. SAÚDE

5.1 Estrutura do sistema de saúde

O sistema de saúde possui indicadores que ajudam a estimar a parcela da população coberta pela atenção primária. Este primeiro nível de atenção em saúde inclui a oferta de serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Os indicadores são utilizados no monitoramento do acesso a esses serviços e apresentam os seguintes resultados em Nova Laranjeiras/PR:

100% de cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.

100% de cobertura populacional estimada na Atenção Primária.

5.2 Cobertura vacinal

A vacinação é a forma mais eficaz de proteger crianças de doenças graves e pode ser considerada uma das maiores realizações da saúde pública. O acompanhamento e verificação da situação vacinal da população é essencial para a definição de estratégias de vacinação e para avaliação operacional e de impacto dos programas de imunização. Em Nova Laranjeiras/PR, a cobertura vacinal para primeira infância apresenta as seguintes características:

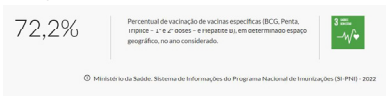
79,1% para BCG;

59,9% para Penta;

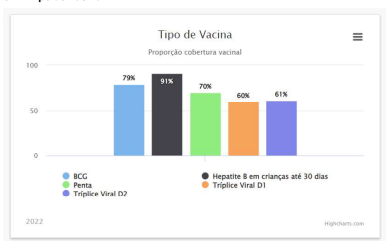
61% para a primeira dose da Tríplix; e

91% para Hepatite B em crianças de até 30 dias.

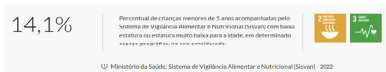
5.2.1 Proporção cobertura vacinal



5.2.2 Tipo de Vacina



5.3 Prevalência de déficit de altura em menores de 5 anos



5.4 Nutrição na primeira infância

A alimentação saudável é um direito de toda criança. É dever do Estado garantir a implementação de políticas que confirmam prioridade a esse direito, a fim de reduzir os níveis de desnutrição e de obesidade infantil, de viabilizar a oferta de alimentos a populações em situação de maior vulnerabilidade e de promover hábitos adequados de consumo alimentar.

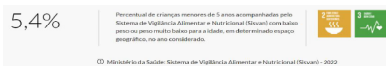
Informações do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan têm apoiado a realização de diagnósticos relativos à situação nutricional da população acolhida pela atenção primária em saúde. De acordo com dados do sistema, observa-se que em Nova Laranjeiras/PR:

108 crianças com menos de cinco anos apresentaram altura menor do que a esperada para a idade, o que corresponde a 14,1% das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo Sisvan;

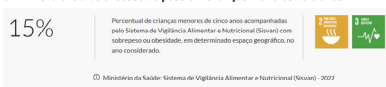
41 crianças com menos de cinco anos apresentaram peso menor do que o esperado para a idade, o que corresponde a 5,4% das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo Sisvan;

115 crianças com menos de cinco anos apresentaram peso maior do que o esperado para a idade, o que corresponde a 15% das crianças desta faixa etária acompanhadas pelo Sisvan.

5.4.1 Prevalência de déficit de peso em menores de 5 anos



5.4.2 Prevalência de excesso de peso em crianças menores de 5 anos



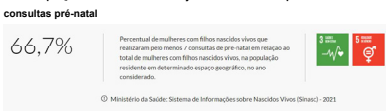
5.5 Pré-natal e assistência ao parto

O pré-natal possui papel fundamental na prevenção ou detecção precoce de doenças maternas e fetais, além de ser o primeiro passo para um parto e nascimento humanizados. Por meio das consultas pré-natais, que devem ser iniciadas nos primeiros três meses de gestação, são compartilhadas as orientações necessárias ao acompanhamento da gestação, reduzindo os riscos para a gestante e permitindo um desenvolvimento saudável do bebê.

Em Nova Laranjeiras/PR, a proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas pré-natal, ultrapassando o mínimo de seis consultas estabelecido pelo Ministério da Saúde, é de 66,7%.

O parto vaginal oferece menos riscos de infecção, hemorragia e prematuridade do bebê, e por isso deve ser a primeira opção para o nascimento. Em Nova Laranjeiras/PR, os partos vaginais corresponderam a 42,4% do total de partos realizados.

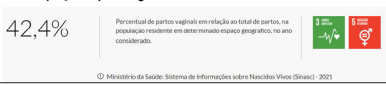
5.5.1 Proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas pré-natal



5.5.2 Faixa etária da mãe



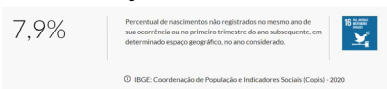
5.5.3 Proporção de parto vaginal



5.5.4 Faixa etária da mãe



5.5.5 Estimativa de sub-registro de nascimento

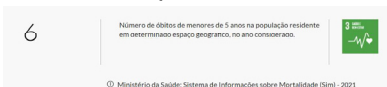


5.6 Mortalidade materna e na infância

Características socioeconômicas e de infraestrutura socioambiental estão entre os aspectos que impactam as condições de sobrevivência das crianças em uma determinada localidade ou região. O investimento adequado em políticas públicas de saúde, desde o pré-natal, é um elemento fundamental para a redução dos óbitos na infância, que em Nova Laranjeiras/PR somaram 6 casos em 2021.

Também é fundamental analisar os dados referentes à mortalidade materna, aquela causada por qualquer fator associado à gravidez (ou por ela agravado) ou por medidas tomadas com relação a ela. Este indicador reflete a qualidade da assistência à saúde da mulher, especialmente durante a gravidez ou parto. Em Nova Laranjeiras/PR, 0 mulheres gestantes ou puerperais vieram a óbito por causas e condições consideradas de morte materna em 2021.

5.6.1 Número de óbitos de crianças menores de 5 anos



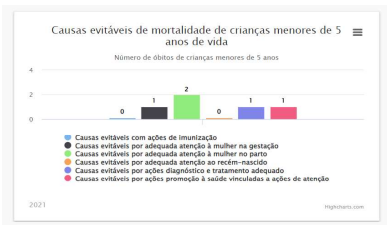
5.6.2 Sexo da criança



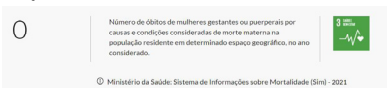
5.6.3 Componentes de mortalidade na infância



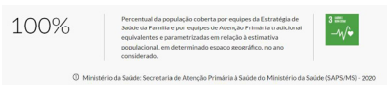
5.6.4 Causas evitáveis de mortalidade de crianças menores de 5 anos de vida



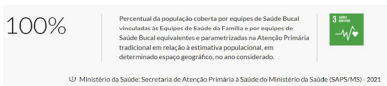
5.6.5 Número de óbitos de mulheres gestantes ou puerperais, por causas e condições consideradas de morte materna



5.7 Cobertura populacional estimada na Atenção Primária



5.8 Cobertura de saúde bucal



5.9 Transmissão vertical: HIV/Aids e Sifilis

As ações de controle das doenças de transmissão vertical, que demandam atenção durante o pré-natal e o parto, também integram o conjunto de políticas de proteção à criança. Entre essas doenças estão o HIV/Aids e a sífilis. As taxas de detecção de Aids em menores de cinco anos e de incidência de sífilis congênita permitem mapear a transmissão dessas infecções da mãe para o bebê, além de indicar a efetividade das políticas de prevenção.

Em Nova Laranjeiras/PR, a taxa de detecção de Aids em menores de cinco anos foi de 0, o que corresponde a 0 novos casos em relação ao ano anterior, da mesma forma sobre sífilis congênita.

6 ASSISTÊNCIA SOCIAL

É uma política pública, direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. 13

O Plano Nacional pela Primeira Infância destaca que a política social de apoio a famílias e indivíduos deve contemplar a implantação ou implementação de redes de serviços eficientes e de boa qualidade. Redes de geração de emprego e renda e redes de serviços comunitários. Todavia, mais do que isso, é necessário que a questão da família seja introduzida na agenda da política social. A qualidade de vida da criança pequena está diretamente relacionada à qualidade de vida oferecida na cidade em que nasce e vive. Quanto melhor forem os indicadores sociais e maiores a oferta de serviços públicos, melhor condição de vida terá a criança e sua família.

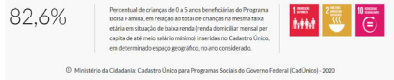
É o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo utilizado para a concessão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, da Tarifa Social de Energia Elétrica e do Auxílio Gás, dentre outros.

De acordo com os dados passados pela gestão do Cadastro Único do município, no ano de 2023, temos um total de 3.182 famílias inscritas no Cadastro Único, demonstrando um índice de vulnerabilidade preocupante.

• Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família PBF = 1.828

- Número de famílias com crianças de 0 a 6 anos beneficiárias no Programa Bolsa Família PBF = 753
- Número de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família PBF: 753
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona urbana = 119
- Número das crianças beneficiárias de 0 a 6 anos zona Rural = 799

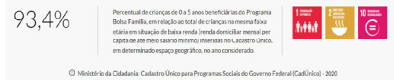
6.1.1 Proporção de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família



6.1.2 Sexo da criança



6.1.3 Proporção de crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família em domicílios que atendem o critério de renda para inclusão no Programa



6.2 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Política de Assistência Social. As ações desenvolvidas nesses espaços têm como objetivo prevenir situações de risco, utilizando-se de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

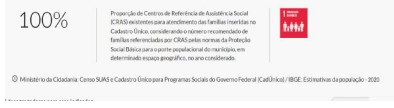
Em nosso município, por se tratar de pequeno porte I, pode referenciar até 2.500 famílias. Atualmente conta com 266 famílias em acompanhamento e 38 crianças de 0 a 6 anos em grupo de convivência direcionada para esta faixa etária. A equipe de referência atualmente é composta por 01 coordenadora, 02 Assistentes Sociais, 01 Psicóloga, 01 Oficial Administrativa e 01 Auxiliar de Serviços Gerais. .

A Cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para famílias inscritas no Cadastro Único em Nova Laranjeiras/PR é de 100%

O SUAS conta também com serviços especializados de acolhimento e proteção a famílias e pessoas temporariamente afastadas do convívio familiar, incluindo crianças na primeira infância. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que o acolhimento familiar deve ter prevalência em relação ao acolhimento institucional.

Ambos devem ter caráter temporário e excepcional, sendo dever do Estado prezar pelo restabelecimento dos vínculos familiares das crianças acolhida

6.2.1 Cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)



6.2.2 SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui uma meta de atendimento 227 usuários, divididos em grupos por faixa etária. Entre todos os grupos de usuários somamos 39 crianças de 0 a 6 anos.

6.2.3 Registro civil de nascimento

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tomando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas.

Em Nova Laranjeiras/PR, a estimativa de sub-registro é de 7,9%. Isso quer dizer que 14 crianças, de até um ano de idade, não possuem registro de nascimento.

6.2.4 Políticas públicas de atenção à primeira infância

A universalização dos direitos das crianças na primeira infância tem como condição primordial a superação da pobreza extrema e das desigualdades sociais. O Estado brasileiro tem empenhado esforços na implementação de políticas de transferência e garantia de renda a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com impacto direto na vida da população entre zero e cinco anos.

Destacam-se, nesse sentido, os Programas Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

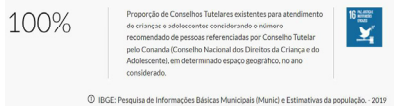
Em Nova Laranjeiras/PR, o Bolsa Família alcança 82,6% das crianças de seis anos ou menos em situação de pobreza, oferecendo a suas famílias a garantia de uma renda mínima.

6.3 Conselhos Tutelares

Os Conselhos Tutelares devem atender a crianças e a adolescentes sempre que houver risco de violação dos seus direitos, seja por ação ou omissão do Estado, da sociedade ou dos pais e responsáveis. De acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda, cada município deve ter um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Atribui-se, dessa forma, aos municípios mais populosos, a responsabilidade pela instituição de um número maior de Conselhos.

Considerando essa proporção, a cobertura de Conselho Tutelar em Nova Laranjeiras/PR é de 100%.

6.3.1 Cobertura de Conselho Tutelar



6.3.2 Existência de Conselhos Tutelares



7. AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

7.1 AÇÕES EDUCAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento de gestão para a implementação de políticas públicas, capaz de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e permitir um olhar mais apurado das infâncias no município, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com o que traz o Marco Legal da Primeira Infância.

O objetivo é priorizar as necessidades das crianças e, dessa forma, contribuir para efetivar as melhorias almejadas e garantir os direitos deste público, considerando a potencialidade de desenvolvimento e aprendizagem dos primeiros seis anos de vida, no decurso dos próximos dez anos.

- Dia D do Desemparelamento: as escolas municipais realizarão atividades fora do espaço da sala de aula, explorando a observação, a escuta e o contato com a natureza;
- Educação das Relações Étnico-Raciais e a Primeira Infância;
- Exposição: “Resgatando a Infância com a Família: Brincando de Ser Criança”
- Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes – Inter secretarias;
- Oficina de Música, com o tema Alimentação, será direcionada a crianças de 3 anos; e Oficina do Brincar, com o tema Profissões, Saúde, Educação e Esportes, será voltada para crianças de 4 anos; já a Oficina de Colagem, tema Cidade e Espaços Físicos, será voltada para as crianças de 5 anos, e a Oficina de Contação de História, tema Família e Prevenção à Violência, para 6 anos de idade. Organizado pelas escolas com os profissionais do quadro;
- Atendimento e acolhimento, através de escuta qualificada, a alunos vítimas de violações de direitos, vulnerabilidade social, questões de saúde mental, relacionamento pais e filhos;
- Realização de atividades de apoio e orientação às famílias e responsáveis dos alunos por meio de entrevistas, palestras e outras estratégias, visando contribuir no entendimento da dinâmica familiar e no fortalecimento do elo escola e família;

- Articulação junto a Rede de Proteção para atendimento às demandas dos alunos e família;
- Assessoramento, orientação e formação continuada aos profissionais da educação voltadas a Primeira Infância;
- Aquisição de brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, incluindo bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos que contemplem a diversidade étnica, sem discriminação de etnia ou cor;

Exemplos de como trabalhar:

AÇÃO	OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO
Brincadeiras ao ar livre com menos tecnologia digitais;	Desenvolver habilidades importantes que a acompanharão até a vida adulta: criatividade, vínculos de amizade, coordenação motora, empatia, limites, percepção da diversidade de cores, sabores, sons e texturas;	Retirar as crianças da sala de aula para realização de atividades ao ar livre com os mais diversos recursos em (pátios, praças, parques, sítios e Afins) assim diminuindo o uso das tecnologias digitais;
Palestras aos pais sobre Orientação Parental e os Marcos do Desenvolvimento das crianças;	Orientar os pais e responsáveis sobre o desenvolvimento das crianças; Entender as fases do desenvolvimento das crianças para melhor desenvolver suas habilidades;	Realizar palestra com pessoas capacitadas sobre o assunto a ser tratado em horário que os pais possam participar;
Brincadeiras no ambiente escolar e familiar;	Favorecer, estimular o repertório de brincadeiras infantis; Propiciar a participação em brincadeiras de regras e de grupos;	Roda de conversa (meus brinquedos preferidos/ do que mais gosto de brincar?); Cartaz com a lista dos brinquedos e brincadeiras preferidas;

	Experimentar jogos e brincadeiras do contexto familiar e comunitário. Reconhecer a utilização de materiais alternativos para a realização de jogos e brincadeiras do contexto familiar e comunitário. Reconhecer o jogar e brincar vivenciados em diferentes momentos históricos no âmbito familiar. Investigar jogos e brincadeiras junto aos familiares, identificando as principais práticas vivenciadas por eles. Comparar as características de movimentação das brincadeiras e dos jogos relatados e que praticam nos dias de hoje.	Votação com a escolha de algumas brincadeiras preferidas para brincar; Dramatizações; Desenho de brincadeiras preferidas; Pesquisa junto as famílias sobre as brincadeiras da infância; Murais com exposição dos trabalhos, desenhos de brincadeiras e fotos dos alunos brincando;
Expressar sentimentos por meio de diferentes linguagens: verbal, gestual, música, dança e arte.	Comunicar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras. Expressar suas ideias, sentimentos e emoções por meio da dança, da música ou da arte.	Estimular a expressão dos sentimentos, desejos e emoções por meio das expressões faciais, da expressão verbal e da contação de histórias; Incluir na rotina diária de sala de aula a expressão dos sentimentos e emoções utilizando imagens de rostos que caracterizam as

		diferentes formas de emoções e sentimentos que a criança está vivenciando naquele momento ou em uma situação de conflito; Utilizar músicas que abordam a temática dos sentimentos e emoções, ensinar letras de músicas simples, que contribuam para a percepção e nomeação dos seus sentimentos e emoções; Expressar e representar por meio de desenho e outros registros gráficos suas vivências, sentimentos e emoções; Manifestar e transmitir por meio da dança e seus ritmos diferentes sentimentos e emoções.
Resgatar diferentes brincadeiras cantadas e brincadeiras de roda; ensinar os alunos e incentivar os familiares a brincar juntos.	Conhecer brincadeiras cantadas e brincadeiras de roda típicas da região e da cultura. Escutar canções e participar de brincadeiras cantadas e brincadeiras de roda; Reproduzir canções conhecidas e usar em suas brincadeiras; Incentivar os familiares a	O professor fará uma seleção de brincadeiras cantadas e de roda e ensinará aos alunos a canção e a forma de brincar, incentivando-os nessas brincadeiras. Os familiares serão incentivados a ensinar para as crianças brincadeiras cantadas e de roda, das quais brincavam

	ensinar brincadeiras cantadas e de roda e à brincar com as crianças.	quando crianças. Será sugerido para os familiares gravar vídeos das brincadeiras realizadas e compartilhar no grupo de whatsapp dos pais. Será realizado como uma forma de incentivo ao brincar juntos e também ao compartilhamento de novas ideias.
Práticas sociais relativas à higiene; autocuidado e autonomia; hábitos alimentares, de higiene e descanso; cuidados com a saúde;	Adotar hábitos de autocuidado relacionados à higiene, alimentação, e aparência	O professor/ equipe pedagógica e diretiva: realizará rodas de conversas com as crianças sobre ações de cuidado com o próprio corpo com o objetivo de levar os alunos a valorizar alimentos saudáveis e uma boa higiene corporal; Realizar recortes de livros, revistas, confeccionar cartazes com figuras de alimentos saudáveis; Apresentar alimentos e frutas benéficos à saúde; Expor vídeos, cantigas sobre o tema; Explicar sobre hábitos de saúde e consumo adequado de alimentos, prevenindo a obesidade infantil; Proporcionar aos alunos

		práticas que desenvolvam bons hábitos alimentares: consumo de frutas, legumes, saladas e outros. Realizar atividades e ações coletivas de higiene: Ir ao banheiro, lavar as mãos e escovar os dentes com autonomia. Nos ambientes internos e externos, envolver os alunos a participarem do cuidado dos espaços coletivos da escola, como o banheiro e o refeitório.
Vivenciar situações de deslocamento e movimento do corpo fora e dentro da sala. Explorar movimentos corporais ao dançar e brincar. Criar movimentos dançando ou dramatizando para expressar-se em suas brincadeiras. Vivenciar brincadeiras e jogos corporais como amarelinha, roda,	Criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança e música.	O professor/ equipe pedagógica e diretiva: fará com as crianças, rodas de conversas explicando como será o desenvolvimento das aulas, realizando brincadeiras e atividades lúdicas envolvendo movimentos corporais em sala e nos espaços externos com o objetivo da criança expressar seus desejos, sentimentos e emoções; Conversar com as crianças sobre quais são as brincadeiras preferidas; Apresentar diversas brincadeiras, juntamente

boliche, passa lenço, bola ao cesto e outras.		com os alunos e com a família, realizar uma pesquisa sobre quais eram as brincadeiras dos pais ou avós, com o objetivo de resgatá-las; Oportunizar aos alunos de experimentar brincadeiras e jogos corporais como amarelinha, cantigas de roda, boliche, passa-lenço, bola ao cesto, pular corda e outras. Realizar com os alunos movimentos corporais ao dançar e brincar, aproveitando as datas comemorativas, como festa junina, dia das crianças, entre outros.
---	--	---

7.2 AÇÕES EM SAÚDE

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Nova Laranjeiras - Pr, em relação à saúde, “apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida”. Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

CRIANÇA COM SAÚDE

Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Disponibilizar exames e pré-natal a todas as gestantes	Disponibilização dos testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2024-2034
		Realização das seis consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2024-2034
		Garantir acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2024-2034
2	Promover a redução da Gravidez na Adolescência	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2024-2034
		Palestras sobre os riscos da gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2024-2034

3	Promover o Planejamento Familiar	Garantir a oferta de métodos contraceptivos	Saúde	Anual 2024-2034
		Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa sobre os métodos contraceptivos e DSTs	Saúde	Anual 2024-2034
4	Diminuir a morbidade e mortalidade materna	Garantir a correta Estratificação de Risco da Gestante	Saúde	Anual 2024-2034
		Garantir a oferta da consulta puerperal até o 7º dia pós parto	Saúde	Anual 2024-2034

Promoção do atendimento na Primeira Infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Diminuir a morbidade e mortalidade infantil	Garantir a oferta da primeira consulta com pediatra até o 5º dia após nascimento	Saúde	Anual 2024-2034
		Realização do acompanhamento do desenvolvimento da criança através da Puericultura	Saúde	Contínuo 2024-2034
		Promoção do Agosto Dourado em alusão ao incentivo ao aleitamento materno	Saúde	Todo mês de Agosto 2024-2034
2	Eradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde	Anual 2024-2034
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação	Anual 2024-2034

		Oferta de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmácia Básica	Saúde	Contínuo 2024-2034
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira infância	Incentivo à prática da atividade física e orientações quanto a alimentação saudável através de palestras e rodas de conversa nas escolas	Saúde, Educação	Anual 2024-2034
4	Desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde	Realização do acompanhamento de antropometria e consumo alimentar (SSVAN)	Saúde	Contínuo 2024-2034
5	Promover a saúde mental de crianças	Realização da busca ativa de crianças com necessidades especiais	Saúde, Educação	Contínuo 2024-2034
		Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação	Contínuo 2024-2034
6	Promover o acesso gratuito a todas as vacinas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização	Realização de campanhas de vacinação	Saúde	Contínuo 2024-2034
		Realização de busca ativa aos faltosos	Saúde	Contínuo 2024-2034
7	Promoção da Saúde Bucal	Ofertar atendimento odontológico nas Unidades de Saúde	Saúde	Contínuo 2024-2034
		Realização de palestras, escovação e aplicação de flúor nas escolas	Saúde, Educação	Contínuo 2024-2034

7.3 AÇÕES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Atividades de SCFV com aulas de Dança em parceria com educação, atendendo um total de 200 crianças
- Atendimento de aula de violão em parceria com a Secretaria de Cultura, esporte e turismo atendendo um total de crianças 80 crianças
- Oficina de Judô em parceria com a Secretaria de Cultura, esporte e turismo na Comunidade da Sede e Rio Guarani, atendendo um total de 80 crianças;
- Escolinhas de Futebol nas comunidades de Rio Guarani, Rio da Prata, sede e Guarai totalizando um total de 250 crianças.
- Dia D de combate ao abuso sexual infantil juvenil, no mês de Maio, em alusão ao Maio Laranja, em parceria com as Secretarias de Educação e Saúde.
- Dia D de combate ao trabalho infantil no mês de Junho.

Promoção para inserção em Programas e Projetos

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	QUEM	PRAZO
01	Inserir as famílias em situação de risco em programas sócio assistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2024-2034
02	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos com deficiência, beneficiárias do BPCno Município	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2024-2034
03	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da criança	Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de famílias.	Assistência Social	Contínuo 2024-2034

Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	QUEM	PRAZO
01	Valorizar os espaços comunitários para o desenvolvimento da criança	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2024-2034
02	Integração entre família, comunidade e criança nos espaços públicos	Realização do dia da convivência Familiar e Comunitária na sede e nas zonas rurais do Município.	Assistênci a Social, Educação, Saúde, CMDCA	Contínuo 2024-2034

Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	QUEM	PRAZO
01	Realizar o diagnóstico para identificação dos espaços públicos disponíveis, governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Secretaria de Cultura, Esporte e lazer e Secretaria de Planejamento o e Obras.	A partir de 2025

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4399 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Table with 5 columns: Empty, Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária, Secretaria de Cultura, Esporte e lazer e Secretaria de Planejamento o e Obras, A partir de 2025

Enfrentamento contra a violência de Crianças
Table with 5 columns: Nº, OBJETIVO, AÇÃO, QUEM, PRAZO

Table with 5 columns: Nº, OBJETIVO, AÇÃO, QUEM, PRAZO

Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

Table with 5 columns: Nº, OBJETIVO, AÇÃO, QUEM, PRAZO

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPM/Novo Laranjeiras é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade. Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPM/Novo Laranjeiras serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

REFERÊNCIAS

- https://www.gov.br/cidadania/pt-br
- https://locad.cidadania.gov.br/riab_cad.php
- https://odsbrasil.gov.br
- https://www.unicef.org/brazil/
- Observatório do marco legal da primeira infância (rmpiobserva.org.br)
- https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.
- http://primeirainfancia.org.br
- https://www.gov.br/mds/pt-br/search?SearchableText=PRIMEIRA%20INFANCIA
- https://www.lbge.gov.br/
- https://idades.lbge.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85.390-000
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062/2024
SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA.
Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 31 de maio (referente ao feriado de 30 de maio Corpus Christi),
Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, como Secretaria de Saúde e Secretaria de Viação e Obras, para que não haja prejuízo à população.
Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 28 de maio de 2024.
NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº. 303/2017, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 14 de junho de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) E AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 28 DE MAIO DE 2024.
PAULO AUGUSTO MIERJAM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PARA IDOSOS.

O Município de Virmond/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, em que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacao@virmond@hotmail.com>, até o dia 05 de junho de 2024, para os seguintes serviços:

Contratação de profissional para ministrar treinamento básico de informática para idosos do município de Virmond. Sendo introdução a informática, excel, word, PowerPoint e acessos ao computador e meios eletrônicos como celulares, etc. OBS: profissional deve possuir certificado de capacitação ao objeto solicitado.

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta às empresas interessadas.
Virmond/PR, 29 de maio de 2024.
Marliza S. Granoski
Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023-PMV
Município de Virmond – Paraná
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR, PROTETORES E RODAS, DESTINADOS A TODOS OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato n.º 85-2024
Contratada: AURORA E-COMMERCE LTDA, estabelecida na Rua João Planincheck, nº 229, bairro Nova Brasília, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.252-220, inscrita no CNPJ nº 44.545.120/0001-40, no valor de R\$ 70.914,00 (setenta mil novecentos e quatorze reais).
Contrato n.º 86-2024
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Contradinho, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ nº 25.115.613/0001-03, no valor de R\$ 243.139,75 (duzentos e quarenta e três mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Contrato n.º 87-2024
Contratada: J. E. PNEUS LTDA., com sede na R VICENTE MACHADO, CEP 85.010-260, GUARAPUAVA, 2188, SALA 02, e inscrita no CNPJ sob nº. 48.910.213/0001-87, no valor de R\$ 224.079,33 (duzentos e vinte quatro mil setenta e nove reais e trinta e três centavos).
Contrato n.º 88-2024
Contratada: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, com sede na R JOAO CARLOS MARINHO, BAIRRO BORTOLON, 25, 89.820-000, XANXERE-SC e inscrita no CNPJ sob nº. 36.097.231/0001-02, no valor de R\$ 74.952,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Contrato n.º 89-2024
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI, com sede na R PARA, n.º 34, bairro JARDIM APUCARANA no município de APUCARANA , estado do paraná, CEP86.804-250, e inscrita no CNPJ sob o n.º 33.054.804/0002-03, no valor de R\$ 127.246,58 (cento e vinte sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 27 de maio de 2024.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N.º 006/2024
Edital N.º 001/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 036/2024, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, no termo da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;

Table with 5 columns: Funções, Vaga, Remuneração, Carga Horária Semanal, Escolaridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

Registro no Conselho de Classe correspondente.

§2º- ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA D – ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA: Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Realizar plantões de atendimento; Preencher o boletim diário de transporte; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA D - TRANSPORTE ESCOLAR

Dirigir automóvel, ônibus, destinados ao transporte escolar, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar alunos e/ou servidores do Município; Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere às visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;
II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 036/2024, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;
III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser utilizado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º. Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do inciso V nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de a Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandado eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvas as faltas abonadas por motivo de doença.
2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO;

3.1 – Constituirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 036/2024 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 13h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, munidos de currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS;
7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 29 de maio de 2024.
PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)
TEREZINHA VERETA (Secretária)
ABDON SUREKE (Membro)
SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

CRONOGRAMA
01/06/2024 Publicação de Edital de abertura
03/06/2024 a 17/06/2024 Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
19/06/2024 Publicação do edital de homologação das inscrições
19/06/2024 a 24/06/2024 Prazo para recurso
25/06/2024 Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
25/06/2024 a 01/07/2024 Prazo para recurso
02/07/2024 Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
DOCUMENTOS PESSOAIS RG; CPF COM PANHÃO DE CÓPIAS
CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL
ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL;
NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;
OSSURIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº: 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP: 85.390-000

PONTUAÇÃO
Critério Avaliativo Pontuação Limites
Titulação Mínima necessária Não pontua
Ensino Fundamental Completo 0,5 Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo 0,5 Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo 0,5 Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo 0,5 Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada 0,5 Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo 1,0 Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo 2,0 Sem limite máximo
Tempo de Serviço 0,5 por ano Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate MAIOR IDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Iaque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP: 85.390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA N. 07/2024
Disciplina sobre o término da cessão do servidor público municipal, PABLO FRIZZO para o Poder Executivo Municipal de Virmond/PR, com base na Lei Legislativa n. 128/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1.º - Fica determinado o término da cessão ao executivo municipal, do servidor público, PABLO FRIZZO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal, em razão de não mais ser necessária.
Art. 2.º - O término retro citado ocorreu na data de 20 (vinte) de maio deste ano.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde a data do término da cessão informada no artigo anterior.

Virmond/PR, 28 de maio de 2024
ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
ia Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N. 08/2024

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Virmond.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, dia que sucede o Feriado de (CORPUS CHRISTI), retornando as atividades normais no dia 01 de junho de 2024.

Artigo 2.º - Não haverá expediente na Câmara Municipal. Salvo se houver serviços considerados essenciais, que serão determinados através de memorando interno expedido pelo Presidente.
Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 29 de maio de 2024.
RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 27 DE MAIO DE 2024
O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2024,
- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde públicas pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.
RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Virmond/PR referente ao 1º quadrimestre do ano de 2024.
Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.
Janete Kramoski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2024
Data: 29/05/2024

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes dasquais entidades.

R E S O L V E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação.

1 – Partido Democrático Trabalhista

Presidente: Joelmir C. R. de Oliveira

2 – Movimento Democrático Brasileiro

Presidente: Alcione Pegoraro

3 – Partido da Social Democracia Brasileira

Presidente: Nelson Suldovski

4 – Partido Social Democrático

Presidente: Nelto Cela Zolet

5 – Partido Socialista Brasileiro

Presidente: José Nilson Zgoda

6 – Partido Liberal

Presidente: Clarinei de Fátima Hoinoski

7 – União Brasil

Presidente: Talita Vicenzi Canzi

8 – Partido dos Trabalhadores

Presidente: Sidenei Sales

9 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município

Presidente: Paulo Tajariol

Espigão Alto do Iguaçu, em 29 de maio de 2024.

Publique-se,

NELTO CELA ZOLET

Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

Data Liberação	Valor R\$	Descrição Transfêrência	Órgão Repassador
02/05/2024	18,50	Transfêrência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/05/2024	15,19		
06/05/2024	88,91		
07/05/2024	5,00		
08/05/2024	1.628,61		
09/05/2024	5,00		
10/05/2024	25,60		
13/05/2024	10,00		
15/05/2024	5,00		
16/05/2024	110,30		
17/05/2024	20,00		
20/05/2024	322,74		
21/05/2024	32,74		
22/05/2024	3.648,22		
23/05/2024	6,18		
27/05/2024	28,01		
28/05/2024	338,89		
29/05/2024	5.244,37	Transfêrências Obrigatórias Decorrentes da L.C. 176/2020	Secretaria do Tesouro Nacional.
10/05/2024	141,21	Transfêrência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
21/05/2024	3.200,00	Transfêrências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família – Cadastro Único.	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/05/2024	3.960,00	Transfêrências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Fundo Nacional de Assistência Social.
21/05/2024	4.800,00	Transfêrências Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Programa Atensão Integral e Família – PAIF.	Fundo Nacional de Assistência Social.
17/05/2024	21.766,65	Transfêrências do Salário Educação.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
08/05/2024	7.048,00	Transfêrências de Recursos do FNDCE Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
03/05/2024	5.049,76	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Piso Enfermagem.	Fundo Nacional de Saúde.
28/05/2024	17.508,65	Transfêrências de Recursos do Fundo Especial de Pendêto – FEP.	Secretaria do Tesouro Nacional.
03/05/2024	10.542,71	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal – PACS.	Fundo Nacional de Saúde.
06/05/2024	3.565,60	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - ACES.	
08/05/2024	1.031,35		
03/05/2024	1.500,00	Transfêrência de Recursos do Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.	Fundo Nacional de Saúde.
03/05/2024	3.000,00		
13/05/2024	100.000,00		
13/05/2024	3.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE (046) 3553-1484

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2024
DATA: 29/05/2024

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo mencionado.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei nº144/2001 de 06/07/2001, na Seção III, em seu Art. 92,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença por Doença na Pessoa da Família, pelo período de 30 (trinta dias), ao servidor NESTOR MIECZNIKOWSKI (9371), conforme Parecer Social e da junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 20 de maio de 2024.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 29 DE MAIO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1448

RS.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 755/2024
De 29 de maio de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.226.193,30 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais, trinta centavos), conforme especificado a seguir:

08.002 18.541.0008.1058	Departamento de Meio Ambiente Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4375
Valor:	R\$ 2.210.793,30

08.002
18.541.0008.1058 **Departamento de Meio Ambiente** **Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.** || 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4376
Valor:	R\$ 15.400,00

TOTAL ----- R\$ 2.226.193,30



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 755/2024
De 29 de maio de 2024.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.226.193,30 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e três reais, trinta centavos), conforme especificado a seguir:

08.002 18.541.0008.1058	Departamento de Meio Ambiente Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4375
Valor:	R\$ 2.210.793,30

08.002
18.541.0008.1058 **Departamento de Meio Ambiente** **Implantação de geração fotovoltaica, recuperação e proteção de nascentes, biodigestor de porte pequeno.** || 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente |
Fonte 1072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais
Conta	4376
Valor:	R\$ 15.400,00

TOTAL ----- R\$ 2.226.193,30



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto serão usados o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício de 2023 e cancelamentos de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Excesso de arrecadação:	CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
	13.21.01.01.44.00.00.00.00	01072	R\$ 80.735,38
	TOTAL		R\$ 80.735,38

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$ 1.919.264,62

Cancelamento:

04.001	Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0004.2007	Encargos Especiais
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 0000	Livre
Conta	00790
Valor:	R\$ 226.193,30

TOTAL ----- R\$ 2.226.193,30

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o que se refere o Decreto 043/2024 de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.05.29 10:43:50 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto serão usados o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício de 2023 e cancelamentos de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Excesso de arrecadação:	CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
	13.21.01.01.44.00.00.00.00	01072	R\$ 80.735,38
	TOTAL		R\$ 80.735,38

Superávit Financeiro 2023:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01072	ITAIPU – Transferências Voluntárias Públicas Federais	R\$ 1.919.264,62

Cancelamento:

04.001	Departamento de Contabilidade e Tesouraria
28.843.0004.2007	Encargos Especiais
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Fonte 0000	Livre
Conta	00790
Valor:	R\$ 226.193,30

TOTAL ----- R\$ 2.226.193,30

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 751 de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2024.05.29 09:25:48 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SECRETÁRIOS DE SAÚDE

Convocamos os Senhores Secretários de Saúde dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, para reunião que será realizada no dia **05 de junho, às 14hs**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

- Atendimentos extras
- Credenciamento Diagmax
- Clinica Autismo – credenciamento
- Inclusão de novos exames no credenciamento
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 29 de maio de 2024.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM:01926729919
Dados: 2024.05.29 14:07:45 -03'00'

Carla Prestes de Oliveira Bonfim.

Secretária Executiva

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 13/2024
DATA: 24/05/2024

SUMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo referente ao feriado de Corpus Christi do dia 30/05/2024.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º Fica Autorizada PONTO FACULTATIVO aos colaboradores do Consórcio ASSISCOP, no dia 31 de MAIO de 2024 em período integral, em virtude ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 24 de maio de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Presidente da ASSISCOP



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90022/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 17 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Grama Leivada e Calciário, para Plantio no Campo de Futebol na Comunidade Palmeirinha do Iguaçu - Aldeia Guarani Conforme Acordo de Cooperação n.º 003/2023, Município de Chopinzinho - Associação Sôco Ambiental Kaingang e Guaraní - ASAIG. Valor máximo estimado: R\$ 64.404,25 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 18 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com dados e voz, com fornecimento de chips, que permitam ligações ilimitadas para qualquer operadora e DDD do Brasil, com pacote de dados de no mínimo 1GB mensal por linha, para serem utilizados em smartphone, com ampla cobertura no Município de Chopinzinho/PR. Valor máximo estimado: R\$ 38.992,20 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 8401-3560.

